

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 081/92

CRIA ITEM ORCAMEN-
TARIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Joao Bressan Bardini, Prefeito Municipal de
Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste
Municipio que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica criado no Orcamento do corrente
exercicio, o Item Orcamentario abaixo discriminado:

0500-DPTO DE EDUCACAO E CULTURA
0502-DIVISAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08462242- Manutencao do Desporto Amador
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3230.00 - Transf. a Instit. Privadas Cr\$ 4.000.000,00

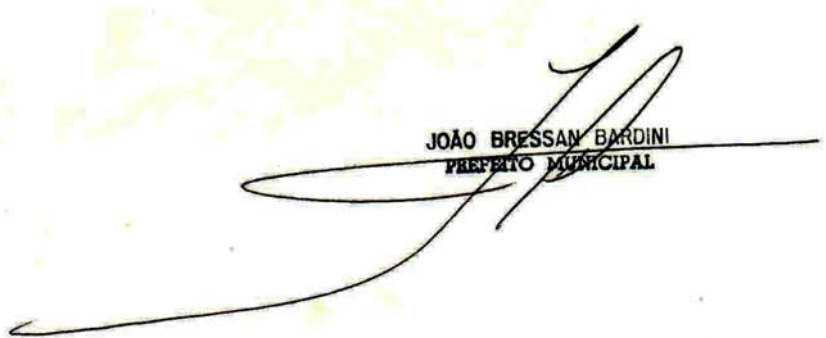
T O T A L Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes do artigo
anterior correrao por conta de anulacao parcial, da dotacao
abaixo discriminada:

9000.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA .. Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 23 de Abril
de 1992.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL